



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS
3.341/93 ver 3.703/95

LEI Nº 3.341/93

DÁ DENOMINAÇÃO DE "TRAVESSA NEILSON
SPERANDIO GUIMARÃES".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Neilson Sperandio Guimarães", beco que se inicia na Rua Francisco Ribeiro Cardoso e termina na Rua Caetano Braga no Bairro Fonte Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram, e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 31 DE MAIO DE 1993.



DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO

Prefeito Municipal

DR. RUI PENA

Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos